

8 - O Contrato de Trabalho correrá por 1 (um) ano a contar do primeiro dia de Exercício do Servidor Público, salvo se, a critério da Administração ou a pedido do Servidor, seja ele extinto.

9 - Ao Diretor de Escola da Unidade escolhida caberá determinar o horário de Trabalho do Candidato, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Ao mesmo Diretor, caberá indicar a data de início de Trabalho do Candidato.

Data da Sessão de Escolhas: Dia 27-07-2015, às 9 horas (Horário de Brasília)

Local de Escolha: Diretoria de Ensino - Região de Santo André - Rua das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André - SP, Salas 0, 1 e 3, 1º andar.

Quadro de Chamada: Classificados do 1º ao 110º (centésimo décimo).

CLASSIF.	NOME	RG
1º	Nilma Perciliana da Silva de Araújo	19.748.656-3
2º	Maria Elza dos Santos Brito	25.294.994-8
3º	Sílvia Aparecida Manchini Guimarães	12.643.781-6
4º	Maria Cecília Pelaquim	33.904.260-6
5º	Suzana do Carmo	46.548.023-8
6º	Thais Fátima dos Santos Cruz	17.266.817-7
7º	Nivea Costa Silva	32.770.205-9
8º	Roberto de Brito Santos	7.807.614-6
9º	Marcos Geraldo Ribeiro de Souza	33.365.413-4
10º	Celina Aparecida Alves de Almeida	22.926.039-1
11º	Rosângela Augustinho	15.330.059-0
12º	Susana Mara Pereira dos Santos	20340015-1
13º	Vera Alice Santiago	16.553.599-4
14º	Monica Aparecida Mendes dos Santos	30.439.219-4
15º	Maria do Carmo Sarráf de Souza Venancio	28.074.703-2
16º	Viviane Campos Diamante	28.952.431-3
17º	Antonia Catalan Sandes Milani	15.610.430-1
18º	Sílvia Helena da Silva Constantino	16.351.423-9
19º	Valéria Franco Zequetti Guilherme	19.170.616-4
20º	Rosana Barbosa	32.613.081-0
21º	Nathalia Francisco Silva	45.980.551-4
22º	Jairo Sinhiti Konno	7.737.201-3
23º	Silvana Miranda dos Santos	20.935.022-2
24º	Alexandre Dias Pereira	19.152.626-
25º	Jefferson Freire Boffa	28.442.064-5
26º	Ozana Santos Jodar	41.158.876-x
27º	Maxwell Teodoro Marianek Alves	34.307.793/0
28º	Wellington Amorim Leite	42.595.365-5
29º	Magno Gomes Brito	47.260.764-9
30º	Jenifer Piovesan Marçal de Moraes	48.266.964-0
31º	Aline Francisca de Souza	44.827.853-4
32º	Érika Cristina Falcao	33.157.723-9
33º	Marta Ferreira Romera	16.551.791
34º	Solange Catalan da Silva Sarmiento	15.116.863-5
35º	Ester Chiroso Fontana	20.192.755-X
36º	Celina Ribeiro dos Santos	40.269.529-x
37º	Elisabete Aparecida de Souza Polesi	15.489.154-X
38º	Heliza Tomaz Miquel	42.753.967-5
39º	Gilda Estevam de Lima	16.350.299-7
40º	Lídia Iagalo Figueiredo	7.197.732/6
41º	Simone Rosa de Mendonça	28.774.645-8
42º	Gisele Madureira Bezerra	20.869.550-3
43º	Gisele Paulo Santos	25.383.947-6
44º	Roberta Magoga Andreia	29.356.896-0
45º	Onildo Rodrigues de Oliveira Filho	30.967.995-3
46º	Elba Nascimento da Silva	48.459.570-2
47º	Isabelle Cristine Caetano Zanon	35.153.513-5
48º	Valmir dos Santos	8.565.716-5
49º	Altair Batista	23.141.765-2
50º	Wellington Ferreira da Silva	23.330.469-1
51º	Marina Santos da Silva	29.967.639-0
52º	Lucélia Cristina Rocha	26.103.905-2
53º	Tatiana Marques Schervinin	29.248.391/0
54º	Liliane Lopes da Silva	23.732.722-3
55º	Adriana da Silva Matos	32.181.980-9
56º	Newton Baldan	43.052.496-1
57º	Janaina Vitoria Alves Onofre Ferraz	41.498.087-6
58º	Franciele Aparecida Barbosa dos Santos	34.362.057-1
59º	Luis Dias da Silva	8.744.075-1
60º	Francisca Duarte Silva Cardoso	14.077.200-5
61º	Fátima Conceição de Carvalho Batista	16.550.006-2
62º	Augusto Cesar Gimenez DE Oliveira	16.550.271-x
63º	Valdequilda Almeida de Barros	18.106.014-0
64º	Margarete Campos da Silveira	22.079.642-7
65º	Renata Ambrosio da Costa	17.590.144-2
66º	Silvania Limeira Santos	43611302
67º	Patrícia Anunciação Teles Arantes	22.161.132-0
68º	Alexandra Esperandio Fidêncio	24.462.232-2
69º	Jorge Luiz Mengui	22.969.882-7
70º	Kelly Aparecida dos Santos	29.446.612-5
71º	Raquel Perina da Silva Jamanchi	32.432.474-1
72º	Juliana Garbin Sbravatti	33.309.108-5
73º	Tatiane Magalhães de Melo	35.189.762-8
74º	Cleyton de Oliveira Pacheco da Silva	45.105.791-0
75º	Maria Aparecida Kamei	11.378.416-8
76º	Maria Aparecida de Araujo Smigly	8743871-0
77º	Maria Regina Alves Nogueira	9422422
78º	Eva Donizete Pinto Oliveira	10.317.785-1
79º	Regina Alexandre de Oliveira	15.116.613-4
80º	Luis Sergio Barbosa	8.145.606
81º	Denis Jejada	12.297.327-6
82º	Isabel Maria de Medeiros	13.609.650/5
83º	Alexandre Cattaruzzi Martins	11.753.800-0
84º	Sueli Tavares Fuzkzauta	16.550.851-6
85º	Paulo Jose Alves	18.353.451-7
86º	Maria Helena Luksaitis de Oliveira	16.506.276-9
87º	Rosa Maria dos Santos Pereira	17.590.116-8
88º	Maria Betânia Diniz Pereira	17.539.027-7
89º	Estras Alvarenga Nunes	16.909.468-5
90º	Raimunda da Luz	21.549.292-4
91º	Adauto Novais de Matos	17.321.029-6
92º	Rosicleia Matias da Silva	19.353.555-5
93º	Simone Ribeiro Pinal Ferrereto	19.749.249-6
94º	Andreia Machado Livino	19.884.656-3
95º	Sirley Rosângela DA Silva	20.750.837
96º	Lilian Carla Cavalcante Potta de Freitas	23.317.341-9
97º	Raquel Nascimento Sanches	22.793.924-4
98º	Daniela da Silva Albuquerque	22.969.318-0
99º	Viviane Donizetti Colletti Fávoro	25.256.263-X
100º	Fabiana DE Campos Drudi	28.036.084-8
101º	Michel da Rocha Pironato	27.907.763-4
102º	Gisele Belini	27.556.047-8
103º	Patrícia Ribeiro Franco	27.381.986-0
104º	Juliana Debora Teixeira Barreto de Souza	40.241.820-7
105º	Elisabete Messina	33.234.172-0
106º	Catia Miranda Barreto	32.464.174-6
107º	Samara Eliza DOS Santos	43.753.510-1
108º	Pamela Amaro da Silva	34.882.953-X
109º	Ana Paula Caetano da Silva Matos	42.450760-2
110º	Juliete Aparecida Pontes	40.490.264-9

Vagas Disponíveis: 71

CIE	UA	NOME DA ESCOLA - EE	VAGAS
8424	41110	Nelson Pizzotti Mendes, Prof.	4
8448	41107	Fioravante Zampol	5
8205	41096	Rener Caram, Prof.	3
8412	41106	Louis Joseph Lebre, Pe.	2
916985	89646	Edevaldo Perassi, Prof.	1
8369	44282	João Baptista Marigo Martins	5
8321	41111	José Brancaglione, Prof.	3
8333	41080	Antonio Adib Chammas	3
8679	41087	Joaquim Lucio Cardoso Filho	2
36213	46324	Pércio Puccini, Prof.	1

8175	41099	Nadir Lessa Toqnini, Profª	4
8199	41083	8 De Abril	5
8114	41113	Clothilde Martins Zanei, Profª	2
286217	29344	Francisca Helena Furla II, Profª	2
8059	41082	Celso Gama, Dr.	3
8229	41047	Aginaldo Sebastião Vieira, Pe.	4
8035	41079	Clotilde Peluso, Profª	3
925639	26402	Parque Marajoara II	2
8746	41065	Rubens Moreira da Rocha, Prof.	2
8291	41078	Manoel Grandini Casquel	2
8102	41098	Cristina Fittipaldi, Profª	1
8308	41070	Sérgio Milliet da Costa e Silva	4
8576	41044	Adamastor de Carvalho	1
8266	41056	Américo Brasiliense, Dr.	6
8187	41077	José Carlos Antunes, Prof.	1

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 82/2013, para participarem da sessão de atribuição na Classe de Diretor de Escola de 01 (um) cargo vago por tempo indeterminado na E.E. Profª Ondina Rivera Miranda Cintra, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo André
Rua das Figueiras, 1.245 - Bairro Jardim - Santo André - SP
Data: 27-7-2015

Horário: 9 horas

Observações:

Não haverá atribuição por procuração;

No caso de acumulação, trazer o horário do cargo para o qual pretende acumular para exame da situação junto ao Núcleo de Administração de Pessoal desta Diretoria de Ensino;

No ato da sessão de atribuição deverá ser apresentado Termo de Anuência (Parágrafo único do Artigo 5º da Res 82/2013);

No caso de Readaptado, apresentar autorização do CAS, conforme Res. SE 23/11 no Artigo 4º, § Único.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Convocação

Edital de Convocação - Res. SE 82/2013, de 23-07-2015.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, para sessão de atribuição a realizar-se no dia 28-07-2015, às 9 horas, na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Duque de Caxias, 600, em Americana - SP. Nesta data serão efetuados:

- 1 (um) cargo de Supervisor de Ensino em substituição por prazo indeterminado;

- 1 (um) cargo vago de Diretor de Escola, na E.E. Maria José Margato Brocato.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada.

O candidato que acumula deverá declarar o acúmulo no ato da atribuição e apresentar o horário de trabalho do outro cargo, a fim de comprovar a compatibilidade de horários e carga horária de trabalho (artigo 19 do decreto 53.037/2008).

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais.

Exercício imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino torna público aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino - Região Assis, nos termos da Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição, conforme segue:

Data: 24-07-2015

Horário: 08h30min

Local: Sede da DER Assis - Rua Padre Gusmões, 828, Vila Santa Cecília - Assis - SP.

Diretor de Escola - vagas a serem atribuídas:

- E.E. Clarisse Pelizone de Lima, Platina - 01 cargo vago de Diretor de Escola;

- E.E. Dr. Clybas Pinto Ferraz, Assis - 01 cargo vago de Diretor de Escola;

- E.E. Cel. José Joaquim Bittencourt, Palmatal - 01 cargo vago de Diretor de Escola.

Os candidatos deverão apresentar no ato da Atribuição:

- Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, com data atualizada;

- Declaração de parentesco (Súmula Vinculante 13);

- Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

- O exercício será de imediato;

- É vedada a atribuição por procuração;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo (Resolução SE 82/2013).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Convocação

Edital de Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério.

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Res. SE 82/2013 e Res. SE 42/2014, para a sessão de atribuição de classe de Suporte Pedagógico, na seguinte conformidade:

Cargo vago de Diretor de Escola:

1 vaga na E.E. Professora Augusta do Amaral Peçanha - Piracacia

Local da Atribuição: Diretoria de Ensino- Região de Bragança Paulista - Av. José Gomes da Rocha Leal 1757, Centro, Bragança Paulista, SP - Salão Nobre.

Data: 28-07-2015 - Horário: 9 horas

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente a este edital, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE-82/2013).

Estão impedidos de participar das atribuições, os candidatos que:

a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 anos;

b) tiverem desistido de designação anterior por qualquer motivo, na mesma Diretoria, na vigência de sua inscrição;

c) tiverem cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, no período de 1(um) ano a contar da vigência da cessação;

d) apresentarem mais que 12 faltas de qualquer natureza, no ano precedente ao da atribuição da vaga;

e) estiverem afastados a qualquer título, exceto licença-gestante.

Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação no que se refere ao artigo 6º da Resolução SE-82/2013. Não é permitido atribuição por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Comunicado

Edital de Atribuição - Classe de Suporte Pedagógico - Superior de Ensino

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados no Processo 2014/2015, interessados na substituição da classe de Suporte Pedagógico de Supervisor de

Ensino, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85, de acordo com a Resolução SE 82/2013, Decreto 53.037/2008 alterado pelos Decretos 53.161/2008, 55.144/2009 e 59.447/2013, que fará realizar sessão de atribuição, às 9 horas, do dia 27-07-2015, na sede da Diretoria de Ensino, localizada à Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari/SP, observado o quanto segue:

1 - Cargos em substituição: 01

2 - No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

a) Termo de anuência expedido pelo superior imediato com a data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação de acordo com este edital;

b) Declaração de possuir ou não grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

c) Declaração de horários, no caso de acumulação de cargo/ função.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação

de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Caraguatubá, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 26-06-2015, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogáveis, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 17 (dezessete) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.Site <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br>.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, estar

do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

3. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de

- 4.1 Diretoria de Ensino
- 4.2 Município

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. À critério da administração, o candidato poderá ser convocado:

- 2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;
- 2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,

- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,
- 3- CONHECIMENTOS GERAIS
- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

Escolas Estaduais

de Ensino Fundamental e Médio

E.E. ANTONIO ALVES BERNARDINO

Convocação

O Diretor E.E. Antonio Alves Bernardino, em Caraguatuba, convoca Antonio Joaquim dos Santos, RG 20.784.265- 6, Agente de Organização Escolar, SQ-III-QAE, a comparecer às dependências desta Unidade Escolar, situada à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 755, Bairro Tinga, Caraguatuba, SP, para regularização e acerto de vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 58, de 17-10-2014, convoca os professores de Língua Portuguesa/Inglês, classificados nas Faixas II e III, conforme publicação no D.O. de 10-12-2014, retificada no D.O. de 17-12-2014, para Sessão de Atribuição de Aulas na Diretoria Regional de Ensino - Região de Guaratinguetá, na Pça. Conselheiro Rodrigues Alves, 27, Centro, Guaratinguetá/SP, para atuação no Programa Ensino Integral na E.E. Oswaldo Cruz, município de Cruzeiro e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, como segue:

Data: 28-07-2015, terça-feira.
Horário: 10 horas
Local: Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá
Faixa II

NOME	RG
Vagner Matias da Silva	22.021.337-9
Vera Lúcia de Souza de Paula Santos	32.630.695-X
Águeda de Almeida Campos	12.185.017-1
Lygia Maria da Mota	17.039.509
Thais da Cunha Moura	30.474.218-1
Emília Frazili	11.139.828
Fátima Aparecida Villela	7.514.217
Renata Auxiliadora Tisseo Nogueira	25.501.628-1
Danilo José da Silva	29.313.315-3

Faixa III	
Fabiana Ferraz Paraguay	28.111.290-3

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itu, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O. de 26-06-2015, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter

excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 41 vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78. Site http://www.recursoshumanos.sp.gov.br .

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a

obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das Normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente,
- reconhecido pela Secretaria da Educação;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- f) Da participação de estrangeiros: Somente poderão ser admitidos na função, os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, no período de 22-07-2015 até 14-08-2015, das 8 às 17 horas, na Diretoria de Ensino - Região de Itu e nos Postos de Inscrição das Escolas Estaduais, abaixo relacionadas, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

Postos de Inscrição - Endereço
Diretoria de Ensino Região de Itu: Praça Almeida Júnior 10 - Vila Nova- Itu/SP
E.E. Prof. Anthoner Fruet: Rua Estados Unidos, s/n - Cidade Nova - Itu/SP

E.E. Profª Rosa Maria M. M. Freire: Rua Alice Duarte Guilguer, 65 - Jd. União - Itu/SP

E.E. Prof. João Antonio Motta Navarro - Avenida Emílio Felix Tortosa, 440 - B.Potiguara -Itu/SP

E.E. Alf. Mário Pedro Vercellino: Av. Alexandrina B. Vercellino, 361 - Centro - Boituva/SP

E.E. Pref. Antonio Odilon Franceschini: Rua Canadá, 361 - Vilarejo - Cabreúva/SP

E.E. Ana Mesquita Laurini: Rua Renato Niderauer Zanchi, s/n - Bonfim - Cabreúva/SP

E.E. Eugênia Ferrarezzi Nunes: Rua Esmeralda, 60 - Colina da Serra I - Cabreúva/SP

E.E. Monsenhor Heládio Correa Laurini: Rua das Palmeiras, 940 - Pinhãl - Cabreúva/SP

E.E. Lucídio Motta Navarro: Av. Marciano Xavier de Oliveira, 107 - Centro - Cabreúva/SP

E.E. Capitão Vitorio Togni: Estrada Oitava do Jacaré - Bairro Jacaré - Cabreúva/SP

E.E. Pres. Arthur da Silva Bernardes: Av. Washington Luiz, 478 - Centro - Cerquillo/SP

E.E. Dr. Gaspar Ricardo Júnior: Rua Santo Antonio, 186 - Centro - Iperó/SP

E.E. Estação George Oetterer: Avenida Cecy, 21 - George Oetterer - Iperó/SP

E.E. Prof. Jefferson Soares de Souza: Rua Manoel Novaes, 1279 - Centro - Jumirim/SP

E.E. Monsenhor Seckler: Av. Monsenhor Seckler, 59 - Centro - Porto Feliz/SP

E.E. Prof. Paula Santos: Rua Prudente de Moraes, 1089 - Vila Nova - Salto/SP

E.E. Irmã Maria Nazarena Corrêa: Rua São Tiago, 82 - Jd. São Judas Tadeu -Salto/SP

E.E. Profª Leonor Fernandes da Silva: Rua Rio Branco, 1453 - Vila Teixeira - Salto/SP

E.E. Maria de Lourdes M. Costella: Av. Princesa Isabel, 1580 - Jd. Santa Cruz - Salto/SP

E.E. Plínio Rodrigues de Moraes: Rua do Comércio, 373 - Centro - Tietê/SP

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado, e apresentação dos seguintes documentos:

- 2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF (originais e cópias)
- 2.2 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação (original e cópia)

3. Para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes documentos:

3.1 Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Organização Escolar, na rede estadual de ensino, assinado pelo Diretor de Escola (Modelo - Anexo I - somente original), ou Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração de Experiência Profissional (conforme alínea "a", do item 2, do Inciso VII, deste Edital).

3.2 Certidões de nascimento de filhos menores, para critério de desempate (original e cópia).

4. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

5. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da

função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, optar por 01 (um)

Município jurisdicionado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas

categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011).

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com

deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco)

dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por

Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Itu.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40

(quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0

(cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site (http://deitu.edunet.sp.gov.br), pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 30-08-2015, às horas 09(nove) horas, com duração de 03 (três) horas e será realizada nas Escolas Estaduais, da Diretoria de Ensino Região de Itu, em locais a serem divulgados posteriormente, através de Edital de Convocação para a Prova.

7. O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site da Diretoria de Ensino Região de Itu: http://deitu.edunet.sp.gov.br, 02 (dois) dias após a realização da prova;

8. O resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site da Diretoria de Ensino Região de Itu: http://deitu.edunet.sp.gov.br

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de

Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itu.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os

seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

- a) Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência Profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova

Objetiva,

2. somados aos títulos.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os

seguintes critérios de desempate ao candidato:

- 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.
- 2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:
- 2.2.1. Maior tempo de experiência;
- 2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)
- 2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão

Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino

- Região de Itu, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os

candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

3. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho,

constará

4. apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles

reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

- a) Contra o gabarito da prova,
- b) Contra a avaliação dos títulos:

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão

Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino

- Região de Itu (Endereço: Praça Almeida Júnior, 10 - Vila Nova - Itu/SP),

devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação que

provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste

Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas

unidades

escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo

e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município/ Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de

vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo,

cinco (05) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será

correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/ Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

4. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para

escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de:

- 4.1 Diretoria de Ensino
- 4.2 Município

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por

Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da

prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os

Editais